

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

20.00 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR – CMS

FINALIDADE: Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.	Leis: 2.313/71; 3.415/84; 4.103/90; 4.389/91; 5.074/95.
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200002 - CÂMARA MUNICIPAL – CMS

22.00 - GABINETE DO VICE – PREFEITO – GAB-VICE

FINALIDADE: Assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas.	Leis: 7.610/08 Decreto: 18.308/08
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220002 – GABINETE DO VICE - GAB-VICE

23.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO– PGMS

FINALIDADE: Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, o seu patrimônio, seus direitos e interesses e prestar assessoramento jurídico aos órgãos e Entidades de sua administração.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.391/09.
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 230002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

24.00 – CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – CASA CIVIL

FINALIDADE: Assistir ao Chefe do Poder Executivo, em suas atribuições legais, especialmente no acompanhamento dos resultados das ações estratégicas municipais, além de assessorá-lo na área administrativa e nas relações institucionais com os poderes constituídos, coordenando a ação e a integração dos dirigentes dos Órgãos e Entidades.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.389/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240002 – ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

24.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

FINALIDADE: Propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a equidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres.	Lei: 7.610/08 Decreto: 19.409/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 246002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

24.70 - EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR

FINALIDADE:

Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente.

Leis 7.610/08

Decretos: 19.855/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 247002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERA F

25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

FINALIDADE:

Formular, executar e avaliar políticas públicas nas áreas de planejamento estratégico e orçamentário da gestão pública municipal, gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da informação e da telecomunicação, previdência e assistência aos servidores públicos municipais, exercendo o acompanhamento das ações do governo municipal mediante indicadores de resultados.

Leis: 7.610/08

Decretos: 19.393/09.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 250002 – ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

25.50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

FINALIDADE:

Promover a política de Seguridade Social em benefício de seus servidores e respectivos dependentes.

Leis: 7.610/08

Decretos: 19.403/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 255002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - GEADM

25.71 - COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

FINALIDADE:

Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador, utilizando tecnologias avançadas para promover a oferta de serviços e informações por meio eletrônico, definir padrões para as formas eletrônicas de interação e implantar ferramentas de racionalização de procedimentos.

Leis : 3.646/86.e 7.610/08

Ata de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09

Ata de Reunião 05 de Março de 2012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 257102-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERA F

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

26.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO-SETAD

FINALIDADE:

Planejar, propor e coordenar a execução das políticas de apoio ao trabalhador, planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à assistência social, a articulação, mobilização das ações voltadas para a promoção da cidadania e garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do Cidadão.

Leis : 7.610/08, 7.778/09

Decreto: 19.398/09, retificado Dom: 26/05/09

Ata de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 260002-ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

26.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FINALIDADE:

Financiar benefícios, serviços, programas e Projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador

Leis : 5.096/96, 5.700/2000, 6.588/2004

Decreto: 11.314/96, 11.416/96

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

26.13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

FINALIDADE:

Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente..

Leis : 5.700/2000, 7.610/2008

Decreto: 9.468/1992, 11.496/1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

26.31 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

FINALIDADE:

Executar de políticas supletivas de atendimento a crianças e adolescentes, contribuindo para a redução das desigualdades sociais do município.

Lei: 7.610/08

Decretos: 19.400/09.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 263102-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERA F

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE:

Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial, contábil e de auditoria do Município.

Leis: 7.610/08**Decretos:** 22.745/2012 22.597/2012, 20.873/10, 19.392/09**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 270002 – ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO-ASSEG

28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FINALIDADE:

Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas com a comunicação institucional da Prefeitura.

Leis: 7.610/08**Decretos:** 19.394/09**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 280002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO-ASSEG

29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT- ASSEG

FINALIDADE:

Desempenhar as funções do Município em matéria de educação e cultura, e de formular e executar as políticas de esportes, lazer e entretenimento para o Município do Salvador, buscando integrar suas ações com as áreas de cultura e educação.

Leis: 7.610/08, 7.650/09**Decretos:** 18.308/08, 19.854/09**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 291010 – GESTORA DO FUNDO - GF

29.10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FINALIDADE:

Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal.

Leis: 5.700/2000, 10.172/2001, Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191).DOM, 05/04/90.**Decretos:** 11.236/96**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

29.30 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM

FINALIDADE:

Formular e executar a política cultural do Município do Salvador.

Leis: 8.162/2011 7.610/08**Decretos:** 19.401/09.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 293002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERA F

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

30.11- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/FMS

FINALIDADE:

Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município do Salvador.

Leis:.,7.782/09,7.610/2008

4.301/915.700/2000

Decretos: 9.857/92, 16.390/2006.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 301110 - GESTORA DO FUNDO - GF

31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA- SESP

FINALIDADE:

Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços de iluminação pública, limpeza urbana, as atividades relacionadas com mercados, feiras livres, cemitérios, serviços funerários e salvamento marítimo, articular e mobilizar as ações voltadas para a defesa do consumidor, bem como planejar as ações de prevenção à violência e proteção dos bens, serviços e instalações do poder Público Municipal

Leis: 7.610/08

Decretos: 19.395/09.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 310002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

31.14 – FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP

FINALIDADE:

Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da Iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.

Leis: 7.610/08

Decretos: 14.271/03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 310002- GESTORA DO FUNDO -GF

31.61 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SUSPREV

FINALIDADE:

Proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e atuar na prevenção à violência no Município do Salvador.

Leis: 7.610/08

Decreto: 19.407/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 316102- GERÊNCIA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA-GERAF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

31.73 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

FINALIDADE:

Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.

Leis: 7.610/08

Decretos: 18.527/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 317305-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL - DIRAF

32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA – SETIN

FINALIDADE:

Planejamento dos transportes, do trânsito, da infraestrutura urbana e da defesa civil, em articulação com os órgãos e entidades municipais, e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes coletivos de passageiros.

Lei: 7.981/2011, 7.610/08

Decretos: 19.396/09.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 320002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

32.63- SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

FINALIDADE:

Gerir o Sistema de Transporte Público do Município do Salvador, o Sistema de Trânsito, Estacionamentos Públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Leis: 7.610/08

Decretos: 19.815/09, 19.408/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 326302-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERA F

32.64 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

FINALIDADE:

Executar as obras em geral, previstas no plano de obras e no plano de conservação e manutenção de estradas e vias da Cidade do Salvador, executar e administrar o sistema de drenagem do Município e os serviços de conservação e de manutenção dos prédios públicos, parques, jardins e áreas verdes nas vias públicas.

Lei: 7.610/08

Decretos: 19.405/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 326402-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERA F

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

32.72 - COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR-CTS

FINALIDADE:

Planejar, projetar, construir, operar, manter, fiscalizar, explorar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de transporte metroviário e ferroviário de passageiros, de competência ou delegado ao Município, e outros serviços, previstos no Art. 4º da lei 5.498/99, bem como comercializar marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de suas atividades.

Leis: 7.610, 4.533/92; 5.498/99;

Decretos: 19.071/08

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 327202-DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DIRAF

32.74 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

FINALIDADE:

Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-moldados com o objetivo básico de participar ativamente da conservação e da manutenção de logradouros e equipamentos públicos do Município do Salvador.

Lei: 7.610/08, 4.343/91

Decreto: 20.769/10

Ata de Reunião Conselho de Administração
12/02/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 327402-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAFA

33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

FINALIDADE:

Planejar e executar a política urbana e ambiental e de desenvolvimento econômico do Município, e implementar a política municipal de habitação de interesse social.

Leis: 7.610/08

Decretos: 21.752/11, 19.397/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 330002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

33.32 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

FINALIDADE:

Elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.

Leis: 7.610/08

Decretos: 19.402/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 333202-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

33.57 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

FINALIDADE:

Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo no Município de Salvador.

Lei: 7.783.610/08

Decretos: 19.404/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 335702-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA – GERAF

33.59 - SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – SMA

FINALIDADE:

Promover a política ambiental e o desenvolvimento sustentável, proceder à fiscalização e controle ambiental, preservar os recursos naturais e administrar os parques, áreas verdes, o Jardim Botânico do Município do Salvador e demais espaços territoriais especialmente os protegidos, em âmbito local.

Lei: 7.783/09, 7.610/08.

Decreto: 20.950/10, 19.406/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 335902-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAF

34.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO – SEMUR

FINALIDADE:

Planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade.

Leis: 7.610/08

Decreto: 19.399/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

80.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

FINALIDADE:

Coordenar Atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal

Leis: 7.610/08, 4.388/91; 5.704/00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 800003 – EGM - GESTÃO DA SEFAZ
800004 – EGM - GESTÃO DA SEAD